



DECRETO Nº 18.602

DE 12 DE MAIO DE 2020.

Altera o Decreto nº 18.515, de 17 de janeiro de 2020, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – C.M.D.M..

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI da Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1º A alínea “f”, inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 18.515, de 17 de janeiro de 2020, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – C.M.D.M., nos termos da Lei nº 10.530, de 09 de dezembro de 2009, passa a vigorar alterada, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** ...

I – ...

f) Representante da Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: Ana Maria de Sousa Polotto;

Suplente: Telma Silva Caetano.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Lof João Bassitt”, 12 de maio de 2020, 168º Ano de Fundação e 126º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

MAUREEN DE ALMEIDA LEÃO CURY

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA

ADILSON VEDRONI

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.



DECRETO Nº 18.515

DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – C.M.D.M..

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI da Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – C.M.D.M., nos termos da Lei nº 10.530, de 09 de dezembro de 2009, os seguintes membros:

I – Representantes do Governo:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Priscila Barbosa Borduqui Campos;
Suplente: Mariana Corrêa da Silva.

b) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Bruna Lombardi Zevoli Borges;
Suplente: Deziane Miranda Azevedo.

c) Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e do Emprego:

Titular: Rosicler Rodrigues Candeco Viena;
Suplente: Marciany Roberta Delmondes.

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Amena Alcantara Ferraz Cury;
Suplente: Rita de Cássia Vilela.

e) Representantes da Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia:

Titular: Sandra Regina Migliorança;
Suplente: Camila Elizabeth Dias Seeghers;
Titular: Ediane da Silva Alves;
Suplente: Patrícia de Cássia Paiva.

f) Representante da Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: Ana Elisa Teodoro da Silva;
Suplente: Telma Silva Caetano.

g) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico, Ciência, Tecnologia e Inovação:

Titular: Marina Richard Pontes Rozani;
Suplente: Tereza Cristina Vilela Gentil.

h) Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Talita Fabiano de Carvalho;
Suplente: Silvinha de Campos.

i) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Elke Hebler;
Suplente: Luciene Corrêa da Silva.

j) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Negócios de Turismo:

Titular: Silvana Mara Neves de Almeida Freitas;
Suplente: Giselda Maria Casconi.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

Titular: Giovanna Maysa Lima Piacentini;
Suplente: Rainete Souza dos Santos Cerqueira.

b) Representantes dos Sindicatos:

1) Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de São José do Rio Preto e Região:

Titular: Celi Regina da Cruz;
Suplente: Luciana Bonosque Figueiredo.

2) Representante do SINSAÚDE - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São José do Rio Preto:

Titular: Diná Aparecida Francisco;
Suplente: Reinaldo Dalur de Souza.

c) Representantes de Movimento de Bairros:

- 1) **Representante da Associação dos Moradores do Jardim Santo Antônio:**
Titular: Maria Alves Pereira;
Suplente: Antônio Costa.
- 2) **Representante da Associação dos Moradores da Vila Maceno:**
Titular: Rosemary Dias Longhini;
Suplente: Juliana Garcia da Costa.
- d) **Representante do Movimento Negro:**
Piquinique das Pretas e Mulheres do Brasil
Titular: Dilceia Shirley Santos;
Suplente: Pâmela Barbosa Galdino.
- e) **Representante de Universidade:**
Universidade Estadual do Estado de São Paulo-UNESP
Titular: Prof.^a Dra. Inês Aparecida Gasparotto Boaventura;
Suplente: Prof.^a Dra. Vera Aparecida de Oliveira Tiera.
- f) **Representantes da Sociedade, de reconhecida atuação política, científica e cultural, residentes no Município, com destacada atuação e engajamento em projetos aos Direitos das Mulheres:**
 - 1) **Representante do Coletivo Feminista – Sertão:**
Titular: Gabriela Andrade de Oliveira;
Suplente: Wagner Lima Orniz.
 - 2) **Representante do Coletivo Feminista - Mulheres Onde Ela Quiser:**
Titular: Sônia Aparecida Paz Furlanetto;
Suplente: Edna Bentina Garcia da Silva.
 - 3) **Representante do Coletivo Feminista - Juntas Por Rio Preto:**
Titular: Marcella Mila Ramalho Pacheli Pereira;
Suplente: Natália Cristina Antunes Gabriel.
 - 4) **CRAM-Centro de Referência e Atendimento à Mulher:**
Titular: Edna Souza;
Suplente: Carolina Zanelli Silva Fava.

Art. 2º Ficam nomeados para as funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretária Executiva e Vice-Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – C.M.D.M., nos termos da Lei nº 10.530/09, para o Biênio 2019–2021, os seguintes membros:

I - **Presidente:** Sônia Aparecida Paz Furlanetto;

II - **Vice-Presidente:** Edna Souza;

III - **Secretária Executiva:** Rosemary Dias Longhini;

IV - **Vice-Secretária:** Bruna Lombardi Zevoli Borges;

Art. 3º A participação nas atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – C.M.D.M. é considerada função relevante e não será remunerada, conforme disposto no artigo 5º da Lei nº 10.530/09.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos, expedientes e decisões da lavra do referido Conselho, no período anterior à data de publicação deste Decreto e que eventualmente tenha permanecido sem a respectiva nomeação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassitt”, 17 de janeiro de 2020, 168º Ano de Fundação e 126º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

MAUREEN DE ALMEIDA LEÃO CURY

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA

MAURO JOSÉ BISPO DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.